



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/002134

CNM: 093385.2.0013565-88

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
13565 - 2-AC

FICHA
15642



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DA CAPITAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - 7º OFÍCIO

IMÓVEL - Sala número 209 do Edifício à Avenida Almirante Barroso nº 63, e a fração de 0,003667 do terreno que mede 29,60m de frente, prolongado de 1,80m para a esquerda num total, portanto, de 31,40m interceptando o alinhamento da Rua México; 45,45m pelo lado do direito; 43,45m pela esquerda, no alinhamento da Rua México, prolongado de 1,90m, num total de 45,35m interceptando o alinhamento da Avenida Almirante Barroso: chanfro de 2,60m no ângulo de esquina desta avenida e Rua México; e, 31,60m na linha dos fundos, confrontando à direita com o prédio nº 185 da Avenida Rio Branco, à esquerda com a Rua México e nos fundos com os prédios nº 183 da mesma Avenida Rio Branco e nº 111 da Rua México. PROPRIETÁRIA: TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A., com sede nesta cidade, CGC nº 33.212.424/0001-79. Adquirida conforme título transcrito neste Cartório no livro 3-BJ sob nº 34319 a fls.52. Inscrição nº 995.177 C.L.6006; do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1980. Assinados: Escrevente Jurdº.Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

R.01-HIPOTECA CEDULAR-Certifico que o imóvel foi dado em HIPOTECA CEDULAR, pela proprietária, ao BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A., CGC nº 00.000.208/0001-00, em garantia da dívida de Cr\$5.300.000,00 incluído outros imóveis, conforme Cédula de Crédito nº 80/016 com vencimento para 11.08.80, conforme registro feito no livro 3 sob nº 321 a fls.92; do que dou fé. Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1980. Assinados: Escrevente Jurdº.Luiz Fernandes Bomfim e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.02-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que nos termos do Ofício DICAD-DEDIN-80/0477, datado de 15.08.80, pelo credor do R.01, hoje arquivado, fica CANCELADA a hipoteca objeto do R.01; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de setembro de 1980. Assinados: Esc. Jurdº.Luiz Fernandes Bomfim e Of.Walter de Mello Cruxên.//

R.03-HIPOTECA CEDULAR-Certifico que o imóvel foi dado em HIPOTECA CEDULAR de 1º grau, pela proprietária, ao BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S/A - BD-RIO, em garantia da dívida de Cr\$10.000.000,00, no valor incluído outros imóveis, com vencimento em 10.10.82, conforme Cédula de Crédito nº 81/0256-2, registrada no livro 3 sob o nº 506. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 01 de outubro de 1981. Assinados: Téc. Jud. Jurdº. Moacir Rodrigues da Silva e Oficial Walter de Mello Cruxên.//

AV.04-CANCELAMENTO DE HIPOTECA-Certifico que fica CANCELADA a hipoteca que gravava o imóvel, objeto do R.03, em virtude de autorização dada pelo credor, Banco de Desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro S/A - BD-RIO, com sede nesta cidade, CGC 30 133 060/0001-43, conforme requerimento datado de 07.01.83, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 22 de abril de 1983. As

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TA77E-3LVV3-AGC77-LD2C8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/002134

CNM: 093385.2.0013565-88

REGISTRO GERAL

MATRICULA
13565 - 2-AC

FICHA
15642
VERSO

sinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.05-PENHORA-Certifico que na ação movida pelo IAPAS contra TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, foi o imóvel objeto da matrícula PENHORADO para garantia da dívida de Cr\$42.774.870, conforme mandado do Juízo de Direito da 7ª Vara Federal, datado de 10 de dezembro de 1984, acompanhado de auto de penhora e depósito, datados de 12.12.84, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1985. Assinados: Téc. Jud. Jurdª Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substº. Didimo Bragança.//

AV.06-CANCELAMENTO DE PENHORA- Certifico que fica CANCELADA a penhora objeto do R.05, conforme Ofício nº 216/85 do Juízo de Direito da 7ª Vara Federal, datado de 18.04.85, neste Cartório arquivado; do que dou fé. Rio de Janeiro, 03 de maio de 1985. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

R.07-PENHORA-Certifico que em cumprimento ao mandado do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, datado de 14 de julho de 1986, assinado pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Luiz Fux, nos autos de despejo proposta pelo espólio de Agnello Médice, em face de Tercon Terraplenagem e Construção Ltda., foi o imóvel PENHORADO para garantia da dívida de Cz\$335.814,02, contendo auto de penhora e depósito, datados de 25 e 26 de junho de 1987, neste Cartório arquivados; do que dou fé. Rio de Janeiro, 5 de abril de 1988. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Oficial Substituto Didimo Bragança.//

AV.08-CANCELAMENTO DE PENHORA-Certifico que em cumprimento ao mandado do Juízo de Direito da 9ª Vara Cível da Comarca da Capital, datado de 16.12.87, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Luiz Fux, neste Cartório arquivado, fica CANCELADA a penhora objeto do R.07; do que dou fé. Rio de Janeiro, 05 de abril de 1988. Assinados: Téc. Jud. Jurdª. Beatriz Cruxên Marques e Of. Substº. Didimo Bragança.//

R.09-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do MM. Juiz Federal Dr. Domingos Henrique Leal Braune, da 39ª Vara Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro - 1ª Instância, datado de 04 de fevereiro de 1997, acompanhado do Auto de Arresto e Depósito datado de 18.03.97, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$431.272,72, face ação movida pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS contra TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO e outros, através do processo nº 96.0043209-0. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 18 de março de 1997. *

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TA77E-3LVV3-AGC77-LD2C8>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/002134

CNM: 093385.2.0013565-88

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

13565 - 2-AC

FICHA

15642-A



7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

R-10-PENHORA - Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 33ª Vara Federal-Seção Judiciária do Rio de Janeiro através do Mandado dado e passado aos 1º de agosto de 1998, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado, para garantia da dívida de R\$-- 1.854.605,69, nele incluído outros imóveis, na ação movida pelo - INSS - Instituto Nacional do Seguro Social em face de Tercon Terraplenagem e Construção S/A e outros através do processo número - 97.0066398-1. O Mandado veio acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 1º de setembro de 1998. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 04 de setembro de 1998. *[Assinatura]*

R.11-PENHORA- Certifico que em cumprimento ao Mandado do Juízo de Direito da 7ª Vara de Fazenda Pública desta cidade, assinado pela MM. Juíza Drª Maria Cristina Barros Gutierrez, datado de 08.10.99, acompanhado do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito, datado de 07.02.2000, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$5.532,61, na ação de Execução Fiscal movida pelo MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, contra Tercon Terra planagens e Construção S/A, através do processo nº 1748/96. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro- Processo nº 29.682/97). O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 31 de março de 2000. *[Assinatura]* *

R-12-PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado dado e passado aos 26-05-00 do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execução Fiscal-Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 05-07-00, foi o imóvel objeto da matrícula PENHORADO para cobrança da dívida de R\$ 6.123,28, na ação movida pela Fazenda Nacional em face de Tercon Terraplanagem e Construção S/A, através do processo número 2000.51.01.505356-6. O registro somente poderá ser cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro-processo nº 29682-87). Do que dou fé. Rio de Janeiro, 11 de julho de 2000. *[Assinatura]*

R-13-PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado dado e passado aos 10 de julho de 2000 pelo Juízo de Direito da 3ª Vara de Execução Fiscal da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro acompanhado do Auto de Penhora e Depósito de 29 de agosto de 2000 foi o imóvel objeto da matrícula PENHORADO para garantia da dívida de R\$1.727,32, nos autos da execução fiscal movida pela União federal em face de Terraplenagem e Construções Ltda e outro através do processo nº 2000.51.01.505326-8. O registro somente poderá ser cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos, salvo se a parte vencida na ação for a Fazenda Pública (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro-processo nº 29682-87. O referido é verdade, do que dou fé.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TA77E-3LVV3-AGC77-LD2C8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/002134

CNM: 093385.2.0013565-88

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
13565 - 2-AC	15642-A VERSO

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2000. *[Assinatura]*

R-14-PENHORA - Certifico que em cumprimento ao Mandado dado e passado aos 26-09-00, assinado pelo Diretor de Secretaria a mando do Juízo de Direito da 2ª Vara Federal de Execuções Fiscais do Rio de Janeiro, foi o imóvel objeto da matrícula PENHORADO para cobrança da dívida de R\$59.919,74, nos autos do processo número 98.0036342-4 movido pelo INSS-Instituto Nacional do Seguro Social em face de Tercon Terraplenagem e Construção S/A e outros. Do que dou fé. Rio de Janeiro, 1º de novembro de 2000. *[Assinatura]*

R.15-ARREMATACÃO- Certifico que de conformidade com a Carta de Arrematação, datada de 15 de maio de 2009, do Juízo de Direito da 34ª Vara do Trabalho desta cidade, assinada pela MM. Juíza Drª Áurea Regina de Souza Sampaio, contendo o Auto de Arrematação, datado de 26 de setembro de 2007, extraída dos Autos da Ação de Execução - processo nº 01601-2006-034-01-00-5, proposta pela FAZENDA NACIONAL e outro, contra TERCON TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÃO S/A, CNPJ/MF nº 33.212.424/0001-79, foi o imóvel objeto da matrícula arrematado por **WALTER ANDRADE DA COSTA MARTINS**, brasileiro, separado judicialmente, comerciante, portador da carteira de identidade nº 3014177, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.924.657-49, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Professor Gabizo, nº 10, aptº 402 - Tijuca, pelo valor de R\$78.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 1377733, em 01.06.2009. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 27 de julho de 2009. *[Assinatura]*

AV.16 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.10, referente ao processo nº 97.0066398-1, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício OFI.0046.000257-1/2009 - SEC-1ªVFEF, do Juízo de Direito da 1ª Vara Federal de Execuções Fiscais desta cidade, datado de 20.08.2009, assinado pelo M.M. Juiz Dr. Edward Carlyle Silva, que fica neste serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 2009. *[Assinatura]*

AV.17 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.12, referente ao processo nº 2000.51.01.505356-6, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita por ordem da MM. Juíza Titular, Drª Azenir Bollesi de Plá Zapata Carrero, da 10ª Vara do Trabalho de Vitória, Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, nos termos do Ofício nº 00288/2011, de 29 de março de 2011, contido nos autos da Ação - AEF 0142000-24.2005.5.17.0010, acompanhado de demais documentos comprobatórios que ficam neste serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 02 de maio de 2011. *[Assinatura]*

AV.18 - CANCELAMENTO DE PENHORA - Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.14, referente ao processo nº 0036342-12.1998.4.02.5101 (98.0036342-4), que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº OFS.0047.000277-

Continua na ficha 3

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TA77E-3LWV3-AGC77-LD2C8>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/002134

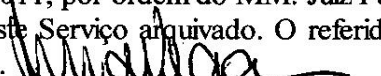
CNM: 093385.2.0013565-88


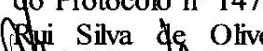
REGISTRO GERAL

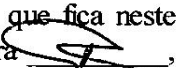

MATRÍCULA	FICHA
13565 - 2-AC	15642-B


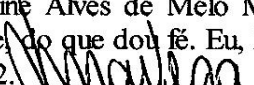
SERVIÇO REGISTRAL


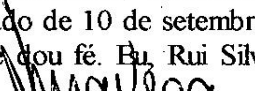
7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

4/2011, da 02ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 02 de maio de 2011, por ordem do MM. Juiz Federal Substituto, Dr. Marcus Aurélio Silva Pedrazas, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Rio de Janeiro, 24 de maio de 2011. 

AV.19-PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS (Protocolo: 147773)- Certifico que foram pagos os emolumentos referentes ao ato AV.18-CANCELAMENTO DE PENHORA, acima, através do Protocolo nº 147773, prenotado em 18.08.2011. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2011. 

AV.20 - CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 148258)- Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.11, referente ao processo nº 0167120-08.1996.8.19.0001 (1996.120.008638-0), antigo nº 1748/1996, que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício nº 4149/2011/OF, do Juízo de Direito da 12ª Vara de Fazenda Pública da Comarca da Capital/RJ, datado de 08 de setembro de 2011, expedido por ordem da MM. Juíza de Direito, Drª Cristiana Aparecida de Souza Santos, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 23 de setembro de 2011. 

AV.21-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 151482)- Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.09, referente ao processo nº 0043209-89.1996.4.02.5101 (96.0043209-0), que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita nos termos do Ofício OES.0056.000003-8/2012 da 9ª Vara Federal de Execuções Fiscais, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, datado de 29 de março de 2012, assinado pela MM. Juíza Federal em exercício da titularidade, Drª. Aline Alves de Melo Miranda Araújo, acompanhado da DECISÃO, datada de 16 de março de 2012, assinada pela MM. Juíza Federal substituta no exercício da titularidade, Drª. Aline Alves de Melo Miranda Araújo, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 03 de maio de 2012.  *

AV.22-CANCELAMENTO DE PENHORA (Protocolo: 161989)- Certifico que fica cancelada a penhora, objeto do R.13, referente ao processo nº 0142000-24.2005.5.17.0010 (01420.2005.010.17.00.0), que gravava o imóvel descrito na matrícula. Averbação feita por determinação do MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Fabrício Boschetti Zocolotti, da 10ª Vara do Trabalho de Vitória/ES, Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, contida no Ofício nº 1028/2013, datado de 10 de setembro de 2013, que fica neste Serviço arquivado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira , digitei. Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2013.  *

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TA77E-3LVV3-AGC77-LD2C8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ONR



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/002134

CNM: 093385.2.0013565-88

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
13565 - 2-AC	15642-B VERSO

AV.23-PAGAMENTO DE EMOLUMENTOS (Protocolo: 162468) - Certifico que TERCON TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o número 33.212.424/0001-79, recolheu os emolumentos referentes ao ato praticado AV.22-CANCELAMENTO DE PENHORA, referente ao processo número 0142000-24.2005.5.17.0010 (número novo) - 01420.2005.010.17.00.0 (número antigo), o qual tramitou na 10ª Vara do Trabalho da Comarca de Vitória/ES - Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, descrito no ofício número 1028/2013, datado de 10 de setembro de 2013. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, digitei. Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2013.

AV.24-DIVÓRCIO (Protocolo: 190210) - Certifico que, o atual estado civil de WALTER ANDRADE DA COSTA MARTINS é o de **divorciado**. A averbação foi feita a requerimento datado de 28 de setembro de 2017, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento datada de 13 de novembro de 2012, extraída pelo 4º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registrado no livro BR-63, à fl. 252, termo número 3630, da qual consta averbada em 12 de novembro de 2012, a **conversão da separação consensual em divórcio**, em conformidade com a sentença proferida aos 09 de julho de 2012, pela MMª Juíza de Direito, Drª Mônica Feldman de Mattos, da 12ª Vara de Família desta cidade, nos autos número 0231816-91.2012.8.19.0001, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2017.

AV.25-PACTO ANTENUPCIAL (Protocolo: 189988) - Certifico que pela escritura de pacto antenupcial datada de 14 de novembro de 2012, lavrada no 8º Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato desta cidade, no livro 501, à fl. 90, registrada no 5º Serviço Registral de Imóveis desta cidade, no Registro Auxiliar sob o número 10405, em 07 de julho de 2015, celebrada entre WALTER ANDRADE DA COSTA MARTINS e EFIGÊNIA PEREIRA, **foi convencionado para regime de casamento, o da comunhão universal de bens, em conformidade com o artigo 1.667, do Código Civil Brasileiro/2002**. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2017.

AV.26-CASAMENTO (Protocolo: 189987) - Certifico que, WALTER ANDRADE DA COSTA MARTINS e EFIGÊNIA PEREIRA **casaram-se pelo regime da comunhão total de bens, na vigência da Lei número 6.515/77**, passando o cônjuge virago a assinar "EFIGÊNIA PEREIRA MARTINS". A averbação foi feita a requerimento datado de 19 de setembro de 2017, instruído com a cópia autenticada da Certidão de Casamento datada de 05 de dezembro de 2012, extraída pelo 4º Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade, registrado no livro B-261, à fl. 122, termo número 35324, que ficam neste Serviço arquivados. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina *Gerson Lucateli Gabina*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 06 de outubro de 2017.

Continua na ficha 4

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TA77E-3LVV3-AGC77-LD2C8>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/002134

CNM: 093385.2.0013565-88

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

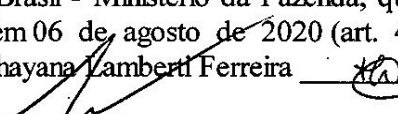
13565 - 2-AC

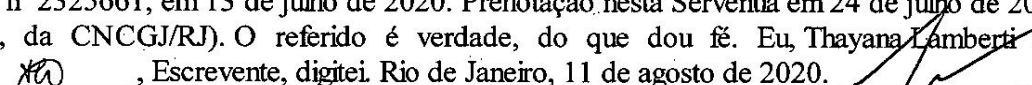
FICHA

15642-C

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

AV.27-CPF (Protocolo: 204284) - Certifico que, EFIGÊNIA PEREIRA MARTINS se acha inscrita no CPF/MF sob o nº 672.262.728-49. A averbação foi feita a requerimento datado de 06 de agosto de 2020, instruído com o Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido em 04 de agosto de 2020, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, que ficam neste Serviço arquivados. Prenotação nesta Serventia em 06 de agosto de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2020.

R.28-VENDA (Protocolo: 204132) - Certifico que pela escritura datada de 17 de julho de 2020, lavrada nas Notas do Tabelião do 12º Ofício desta cidade, no livro 3598, à fl. 141, WALTER ANDRADE DA COSTA MARTINS, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 106398/O-4, expedida pelo CRC/RJ, em 20 de maio de 2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 315.924.657-49, e sua mulher, EFIGÊNIA PEREIRA MARTINS, brasileira, advogada, portadora da carteira de identidade nº 06.120.357-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 23 de janeiro de 2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 672.262.728-49, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Ferreira Viana, nº 35, apto. 502, Flamengo, venderam o imóvel objeto da matrícula a ANDRÁS FÜLÖP, brasileiro, agente de viagens, portador da carteira nacional de habilitação - CNH nº 0085278419, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26 de janeiro de 2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 216.973.887-87, e sua mulher, LUCIANA AZEVEDO DA CUNHA FÜLÖP, brasileira, funcionária pública, portadora da carteira nacional de habilitação - CNH nº 0072263309, expedida pelo DETRAN/RJ, em 08 de janeiro de 2020, inscrita no CPF/MF sob o nº 742.065.757-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praia de Botafogo, nº 252, bloco A, apto. 401, Botafogo, pelo preço de R\$380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais). O imposto de transmissão foi recolhido através da guia nº 2325661, em 13 de julho de 2020. Prenotação nesta Serventia em 24 de julho de 2020 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Thayana Lambert Ferreira , Escrevente, digitei. Rio de Janeiro, 11 de agosto de 2020.

R.29-ALIENACÃO FIDUCIÁRIA (Protocolo: 208445) - Certifico que, pelo Instrumento Particular de Convênio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel Urbano ("Convênio") número 001/00888895000142/3841, datado de 12 de abril de 2021, acompanhado dos anexos I, II e III, cujas cópias ficam neste Serviço arquivadas, ANDRÁS FÜLÖP, brasileiro, agente de viagens, portador da carteira de identidade número 002539854-6, inscrito no CPF sob o número 216.973.887-87, e sua mulher, LUCIANA AZEVEDO DA CUNHA FÜLÖP, brasileira, funcionária pública, portadora da carteira de identidade número 03024785-2, inscrita no CPF/MF sob o número 742.065.757-20, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Praia de Botafogo, número 252, bloco A, apartamento 401, Botafogo, na qualidade de proprietários/devedores; e HIGH LIGHT VIAGENS E TURISMO LTDA., com sede nesta cidade, na Avenida Almirante Barroso, número 63, salas 203, 204, 205, 206, 207 e 208. Centro, inscrita no

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TA77E-3LVV3-AGC77-LD2C8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui
este documento

CERTIDÃO

26/002134

CNM: 093385.2.0013565-88

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA	FICHA
13565 - 2-AC	15642-C
	VERSO

CNPJ sob o número 00.888.895/0001-42, na qualidade de devedora, representada por seu sócio administrador: ANDRÁS FÜLOP, inscrito no CPF sob o número 216.973.887-87, acima qualificado, **deram o imóvel descrito na matrícula em alienação fiduciária** ao ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, número 100, Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob o número 60.701.190/0001-04, representado por: Caroline Nascimento de Almeida, inscrita no CPF sob o número 426.363.678-37 e Jefferson Ferreira da Silva Macena dos Santos, inscrito no CPF sob o número 387.593.188-21, para garantia de limite de crédito no valor de R\$1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), a ser utilizado de uma só vez ou em parcelas, cujo prazo de utilização são de até 10 (dez) anos, contados do presente registro. Operações realizadas: Descrição das Operações Derivadas Desembolsadas: OPERAÇÃO/CONTRATO número 002578210710000 - Valor da Operação: R\$563.971,31 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos) - Data da Operação: 13 de setembro de 2019 - Data de Vencimento: 30 de setembro de 2023. OPERAÇÃO/CONTRATO número 002578210670000 - Valor da Operação: R\$158.645,92 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) - Data da Operação: 13 de setembro de 2019 - Data de Vencimento: 30 de setembro de 2023. OPERAÇÃO/CONTRATO número 002578210690000 - Valor da Operação: R\$171.297,13 (cento e setenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e treze centavos) - Data da Operação: 13 de setembro de 2019 - Data de Vencimento: 30 de setembro de 2023. OPERAÇÃO/CONTRATO número 001237984060000 - Valor da Operação: R\$34.068,89 (trinta e quatro mil, sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos) - Data da Operação: 08 de março de 2016 - Data de Vencimento: 22 de maio de 2024. Nas operações pré-fixadas, a taxa mínima de juros será uma taxa pré-fixada, equivalente a 100% do DI - Over Cetip, composto com uma taxa pré-fixada que representa o fator de risco do DEVEDOR e não excederá a 20% a.m. (vinte por cento ao mês), mantidas as condições atuais de mercado, aceitas pelo contratante em formalização específica do crédito. Nas operações pós-fixados, a taxa mínima de juros será uma taxa equivalente a 100% do DI - Over Cetip, composto com uma taxa pré-fixada que representa o fator de risco do DEVEDOR e não excederá a 20% a.m. (vinte por cento ao mês), mantidas as condições atuais de mercado, aceitas pelo contratante em formalização específica dos créditos; e, mais, se permitido pela legislação, correção com base no percentual de variação do IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), publicado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua falta, no IGP-DI (Índice Geral de Preços, Disponibilidade Interna), publicado pela FGV - Fundação Getúlio Vargas, ou, na sua falta, no IPC (Índice de Preços ao Consumidor), publicado pela FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas da USP. Nas operações de custeio agrícola e nas operações de BNDES, o valor do referido contrato será atualizado pela aplicação da TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil e a capitalização desse encargo ocorrerá na correspondente data-base, no vencimento, nas amortizações e na liquidação da dívida; tudo nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes, da Lei número 9.514/97; para fins do disposto no artigo 24, inciso VI, da Lei número 9.514/97, o imóvel foi avaliado em R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais); regendo-se o contrato pelas demais cláusulas e condições constantes

Continua na ficha 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TA77E-3LVV3-AGC77-LD2C8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital





Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/002134

CNM: 093385.2.0013565-88

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA

13565 - 2-AC

FICHA

15642-D

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

do título. Prenotação nesta Serventia em 25 de maio de 2021 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Gerson Lucateli Gabina, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.

AV.30-INTIMAÇÃO (Protocolo: 217923) - Certifico que, conforme Ofício número 319212/2022, datado de 28 de outubro de 2022, emitido pela Negrão, Ferrari e Associados, assinado eletronicamente por Felipe Silva Sartorelli, inscrito no CPF sob o número 226.088.388-55, na qualidade de procurador do credor Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ sob o número 60.701.190/0001-04, juntamente com a projeção de débito para fins de purga no Registro de Imóveis, procedo a averbação para ficar constando que, nos termos do artigo 26, parágrafo 1º, da Lei número 9.514/97, **foi encaminhada a intimação eletrônica, por esta Serventia, em 16 de novembro de 2022, ao Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade**, para intimar os devedores e fiduciários, ANDRAS FULOP, inscrito no CPF sob o número 216.973.887-87; LUCIANA AZEVEDO DA CUNHA FULOP, inscrita no CPF sob o número 742.065.757-20; e HIGH LIGHT VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 00.888.895/0001-42. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. Prenotação nesta Serventia em 01 de novembro de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 18 de novembro de 2022.

AV.31-RESPOSTA DA INTIMAÇÃO (Protocolo: 217924)- Certifico que, em resposta a intimação eletrônica número 28186, encaminhada por esta Serventia ao 5º Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para intimar os devedores e fiduciários: ANDRAS FULOP, inscrito no CPF sob o número 216.973.887-87, LUCIANA AZEVEDO DA CUNHA FULOP, inscrita no CPF sob o número 742.065.757-20 e HIGH LIGHT VIAGENS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ sob o número 00.888.895/0001-42, procedo à averbação para ficar constando, **que a Carta-Notificação 1013893, foi entregue aos devedores na Praia de Botafogo, número 252/401, BL A, Botafogo, onde receberam e exararam o ciente**, conforme certidões datadas de 21 de novembro de 2022, emitidas pelo mencionado 5º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade, assinadas pelo 3º Escrevente Substituto, Fabiano Alves Barbosa, CTPS 013782 - Série 091. Dos documentos ficam cópias arquivadas neste Serviço como parte integrante desta averbação. Prenotação nesta Serventia em 01 de novembro de 2022 (art. 436, da CNCGJ/RJ). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022.

AV.32-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE (Protocolo: 219908) - Certifico que, em conformidade com o Instrumento Particular datado de 01 de março de 2023, expedido pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ sob o número 60.701/190/0001-04, através de seu procurador Felipe Silva Sartorelli, portador da carteira profissional número 295.661, expedida pela OAB/SP, juntamente com a guia do imposto de transmissão de bens imóveis - ITBI, número

Continua no verso...

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TA77E-3LVV3-AGC77-LD2C8>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui este documento

CERTIDÃO

26/002134

CNM: 093385.2.0013565-88

REGISTRO GERAL

CNM: 093385.2.0013565-88

MATRÍCULA	FICHA
13565 - 2-AC	15642-D
	VERSO

2547996, no valor de R\$18.330,99 (dezoito mil, trezentos e trinta reais e noventa e nove centavos), recolhido em 01 de março de 2023, procedo ao presente ato com base nas averbações números AV.30 e AV.31, **para ficar consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em favor do ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ sob o número 60.701.190/0001-04, pelo valor de R\$320.790,00 (trezentos e vinte mil, setecentos e noventa reais). Ficando arquivadas neste Serviço Registral cópias dos documentos que deram origem ao ato praticado. Prenotação nesta Serventia em 16 de março de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Antonio Carlos da Rocha Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 21 de março de 2023. *Antonio Carlos da Rocha Cruz*

AV.33-LEILÕES - INEXISTÊNCIA DE LICITANTES (Protocolo: 222881) - Certifico que, em conformidade com o requerimento de averbação dos leilões negativos, datado de 31 de agosto de 2023, emitido pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A., inscrito no CNPJ sob o número 60.701.190/0001-04, acompanhado do Auto de Primeiro Público Leilão Extrajudicial Negativo e do Auto de Segundo Público Leilão Extrajudicial Negativo, **procedo à averbação para ficar constando que foram realizados 2 (dois) leilões públicos, com fulcro na Lei número 9.514/97, em relação ao imóvel objeto da matrícula**, na Cidade de São Paulo/SP, na Avenida Fagundes Filho, número 145, cj. 22 - Edifício Austin, Vila Monte Alegre, pelo Leiloeiro Oficial, Eduardo Consentino - matrícula JUCESP número 616 (João Victor Barroca Galeazzi - preposto em exercício) nos dias 25 de maio de 2023 e 05 de junho de 2023, **e não havendo licitantes para o imóvel apreçado, foram encerrados os eventos**. Prenotação nesta Serventia em 22 de setembro de 2023 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz *Antonio Carlos da Rocha Cruz*, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023. *Antonio Carlos da Rocha Cruz*

Certifico que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73. O referido é verdade do que dou fé. Eu, Luiz Carlos Barcellos, 3º Oficial Substituto, extraí e assino.

Rio de Janeiro, 18/03/2026

Serviço do 7º Ofício de Registro de Imóveis - RJ
 Oficial Registrador: Décio Luiz Gomes - Mat. nº 90/230
 Emolumentos: R\$ 124,08
 Fundgrat.....: R\$ 2,48
 Lei 3217.....: R\$ 24,81
 Fundperj.....: R\$ 10,54
 Funperj.....: R\$ 10,54
 ISS.....: R\$ 6,66
 Selo Fisc.....: R\$ 3,27
 Total.....: R\$ 193,54

Poder Judiciário - TJERJ
 Corregedoria Geral de Justiça
 Selo de Fiscalização Eletrônico
EFCE 13937 XBU



Consulte a validade do selo em:

<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

A presente certidão foi emitida digitalmente e solicitada via www.registradores.org.br

Certidão assinada eletronicamente.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/TA77E-3LVV3-AGC77-LD2C8>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

